
ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao edital de **Credenciamento nº 098/2025** destinado ao **credenciamento de pessoas jurídicas para recebimento e destinação final de resíduos da construção civil, gerados nas atividades da Prefeitura Municipal de Joinville**. Aos 21 dias de junho 2026, a Agente de Contratação Cláudia Fernanda Müller, designada pela Portaria nº 177/2026, após análise dos documentos de habilitação, passa a fazer a seguinte consideração: na data de 10 de julho de 2025, às 13h02 (documento SEI nº 30249799), a empresa **Artric Ambiental Ltda.** apresentou os documentos de habilitação para participação no presente processo. Atentou-se que foi encaminhado o documento "**TABELA DE SERVIÇOS E VALORES**" com preços divergentes do estipulado no Anexo I do [Edital Consolidado](#). Cumpre ressaltar que, conforme regrado no subitem 1.4 do instrumento convocatório, "*Os serviços serão remunerados conforme tabela de materiais e valores, Anexo I do edital*". Fundamentada pelo subitem 17.3 do instrumento convocatório, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21.*", solicitou-se através do Ofício SEI nº 30253854, que a participante se manifestasse acerca do apontamento. Em resposta, a proponente encaminhou em 21/07/2026 às 10h51, declaração "*que está plenamente ciente de que os serviços objeto do referido Credenciamento serão remunerados conforme os valores estabelecidos no ANEXO I - Tabela de Serviços e Valores, constante do Instrumento Convocatório.*" (documento SEI nº 30268049). Sendo assim, a Agente de Contratação decide **HABILITAR** a empresa **Artric Ambiental Ltda.**, por atender às condições de habilitação. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela Agente de Contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 21/07/2026, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30268587** e o código CRC **C902125A**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.170116-2

30268587v1